



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 09/88
de 25 de novembro de 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM
COMODATO DEPENDÊNCIA DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE
LOCALIZADA NO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA, SITO À
RUA FRANCISCO MARQUES, À ACADEMIA RIO-GRANDINA DE LETRAS

Ver. EDES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal do Rio
Grande, usando das atribuições que lhe confere os incisos 8 e 24 do art.
30 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLU-
ÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar
em Comodato dependência de imóvel de sua propriedade, localizada no Ce-
ntro Municipal de Cultura, sito a rua Francisco Marques, à ACADEMIA RIO-
GRANDINA DE LETRAS.

§ Único - O prazo do referido Comodato é de 10 (dez)
anos, contados a partir da publicação da presente Lei, sendo o mesmo
título a qualquer título.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 25 de novembro de 1988.

